## Uso de máscaras nas dependências da Justiça Federal



A Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia ressalta a importância do uso de máscaras em todas as unidades e dependências da Justiça Federal, medida de segurança que deve ser mantida e observada, tanto pelo público interno quanto pelo público externo, mesmo por parte daqueles que já foram vacinados. Esta condição de vacinado não exime da responsabilidade pela observância dos protocolos sanitários no ambiente laboral, permanecendo inalteradas as orientações aprovadas pelo NUBES para todos os que transitarem ou permanecerem nas dependências da Justiça Federal (unidades administrativas e judiciais). Além disso, conforme a Lei 14.019/2020 o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos é obrigatório. Também há normativos internos a respeito como a Resolução Consolidada Presi 10468182/2020 (Art. 6°, inciso V) e a Portaria SECAD 2/2021(Art.

5°), cujo descumprimento sujeita o(a) infrator(a) às medidas administrativas pertinentes, no âmbito respectivo de competência (TRF-1ª ou DIREF-BA).

Saliente-se que a imunização não impede eventual contaminação e transmissão do vírus para outras pessoas, em especial quando nos deparamos com a circulação de variantes tão ou mais graves do Sars-Cov-2.

Portanto, a Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, buscando evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo da SJBA e Subseções Judiciárias vinculadas, reitera que a adoção das medidas de segurança sanitárias (uso correto de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos) continua sendo obrigatória enquanto perdurar a pandemia, mesmo com o avanço da vacinação da população.

## CJF publica página com informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O Conselho da Justiça Federal (CJF) lança na última segunda-feira (26/7) uma página eletrônica com informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sobre como o CJF cuida dos dados pessoais tratados pelo Órgão. A nova interface, acessada pelo Portal do Conselho, atende à previsão do Plano de Ação que visa implantar a LGPD no CJF.

No site são apresentados princípios, fundamentos, direitos e deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, além de informações sobre o controlador e o encarregado

de dados pessoais no âmbito do Órgão, que são, respectivamente, o presidente do Conselho e o secretário-geral. Além disso, por meio da página os titulares de dados pessoais poderão solicitar informações diretamente ao sistema SEI!, para o exercício de seus direitos.

A interface foi desenvolvida pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom), a pedido da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG) do Conselho.

Para conferir a página, acesse: <a href="https://www.cjf.jus.br/publico/lgpd/index.html">https://www.cjf.jus.br/publico/lgpd/index.html</a>

Amanhã: Hoje: Josemi Alves de Oliveira (Nucju), Cinara de Vasconcelos Machado Good Lima (10ª Vara), Rafael Luz Chaves (Bom Jesus da Lapa), Anderson Reis Mello (Feira de Santana) e Camila Silva Amancio Queiroz Orleans (Nuasg). Amanhã: Clovis Barreto dos Reis Filho (Irecê) e Litzha das Neves Silva (Turma Recursal). Domingo: Reinaldo Lopes Rocha (Nuasg), Luciana Amorim Trindade (9ª Vara) e Andrea Oliveira D'Almeida (14ª Vara). Segunda-feira: Vanessa Vale de Oliveira (8ª Vara), Vitório Batista Lima da Silva (15ª Vara), Francisco das Chagas Silva (Juazeiro), Marcos Tulio Ladeia Vilasboas (19ª Vara), Karine Magalhães Cavalcante Côrtes (Turma Recursal), Hugo Jobim Rios Trindade (Guanambi) e Manuela Affonso Ferreira Maciel (4ª Vara). Parabéns!!!

## Corregedoria-Geral passa a utilizar PJeCor para processamento de informações e prática de atos

A partir de 2 de agosto, a Corregedoria-Geral da Justiça Federal passa a utilizar o sistema Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias (PJeCor) para fins de processamento de informações e prática de atos.

Com isso, o registro, o controle, a consulta e a tramitação dos procedimentos na Corregedoria-Geral da Justiça Federal deverão ser realizados por meio do novo sistema, que será acessado pelo site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com relação aos processos já instaurados, as petições serão interpostas pelo sistema SEI, que guardará a regular tramitação até a sua conclusão.

A medida está prevista no Provimento 8/2021, assinado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Jorge Mussi, como forma de alcançar a Meta 1/2020 da Corregedoria Nacional de



Justiça para as corregedorias do Poder Judiciário e garantir a transparência, a economicidade, a padronização de procedimentos e a agilidade na prestação das informações.

Confira a íntegra do normativo, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 2 de julho, no link: <a href="https://bit.ly/3BWuXwn">https://bit.ly/3BWuXwn</a>

